

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

PORTARIA CISVALE Nº 014/2020 de 09 de Julho de 2020.

Designa membros para compor a Equipe de Pregão do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade e de acordo com o art.3º, inciso IV,§1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar com exercício a partir desta data os servidores para compor a Equipe de Pregão do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**.

Art. 2º - A referida Equipe será composta pelos os seguintes membros titulares:

I – A Sra. **CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 820.814.503-30, para atuar como Pregoeira(a), ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**;

II – O Sr. **MARCIO GOME CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 776.034.433-34, para atuar como membro da equipe de apoio, ocupante do cargo/função de Técnico em Informática do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**;

III - A Sr.^a **CAROLINA CORDEIRO MACHADO**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 066.195.823-03, para atuar como, membro da Comissão de Licitação, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Escritório do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**..

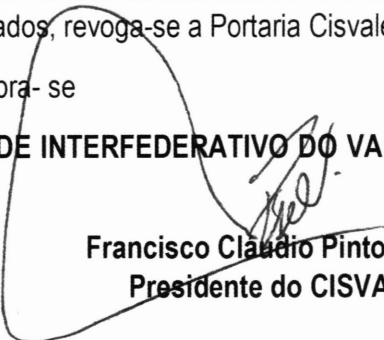
Art. 3º - A investidura dos membros acima designados-Pregoeiro e Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente:

Art. 4º - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados, revoga-se a Portaria Cisvale 004/2020..

Registre – se Publique –se e Cumpra- se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, Estado do Ceará, aos 09 do mês de Julho de 2020.


Francisco Cláudio Pinto Pinho
Presidente do CISVALE